Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 400/75

ALTERA O PERÍODO DE TRABALHO CONSTANTE NA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE EM ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº... 366/74, DE 26 DE JANEIRO DE 1973, MENCIONADO NO ART. 2º.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O ART. 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA ALTERADO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, CRIADO PELO ARTIGO 1º - ITEM "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO : SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, PADRÃO 6, LEI MUNICIPAL Nº 366 - DE 26 DE JANEIRO DE 1973, A ESPECIFICAÇÃO MENCIONADA NO ART. 2º, - ANEXA A MESMA LEI, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

CONDIÇÕES DE TRABALHO : PERÍODO NORMAL DE 38 HORAS SEMANAIS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL